



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 328/2009, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

*“Dispõe sobre doação de área pertencente  
ao Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a doar à instituição INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, órgão da previdência Social, tendo sua Gerência Executiva sede na Avenida Benedita Silveira, nº 132, Ed. Empresarial Portinari, Centro, Barreiras/BA, área de terra medindo 990,00m<sup>2</sup>, localizada na Quadra G5A do Loteamento Aroldo Cruz, com destinação à construção de sede neste Município, com as seguintes confrontações:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**Área desmembrada – Lote G5B – Área de 990,00m<sup>2</sup>**

- 30,00m de frente para a Rua Raquel de Queirós;
- 30,00m de fundo confrontando com a área remanescente da Quadra G5A;
- 33,00m do lado direito confrontando com a área remanescente da Quadra G5A;
- 33,00m do lado esquerdo para a Rua Itacaré.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 311 de 18 de dezembro de 2008.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2009.

  
**HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL